

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; considerando os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba; considerando o teor da Resolução CSJE/TJPR nº 07/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se o Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado na data de 23/09/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná